



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. Nº 42481/2017

Fls. nº: 1

Ass.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Nº 37/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

São Luís/MA

2018



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 2

Ass.: _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 37/2018

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJ-MA, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela **PORTARIA GP Nº 579/2018**, de 18 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **05/07/2018**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 42481/2017.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. **Fone:** 98 3261 6181. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O **VALOR ESTIMADO** para fornecimento do objeto é na ordem de **R\$ 177.923,20 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 3

Ass.: _____

2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas	Do dia 19/06/2018 até as 09h:59min do dia 05/07/2018
b) Data da abertura das Propostas	Às 10:00 horas do dia 05/07/2018



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 4

Ass.: _____

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.7** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores/percentuais de desconto e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste edital serão desconsiderados.

5.7. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) **Especificações claras e detalhadas dos materiais/serviços ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, **vedadas** descrições genéricas "conforme edital", "vide termo de referência", "conforme termo de referência" ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, em reais (com duas casas decimais), em algarismos, e valor global da **PROPOSTA (com duas casas decimais)**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições/serviços, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;

d) Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, art. 44, Lei nº 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no item;

e) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 5

Ass.: _____

f) **Prazo de entrega:** a contratada fornecerá os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após publicação do contrato, conforme item 6 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

g) **Prazo de validade:** os prazos de validade dos medicamentos e correlatos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos;

h) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.8. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.9. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.11. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7. Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no ANEXO I deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 6

Ass.: _____

7.3. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo desconto seja considerado inexecutável, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 15 (quinze) minutos**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.7** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os **LICITANTES** na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos **LICITANTES** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MES/ EPPs

8.1. Após a fase de lances dos itens, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto no **item 9**, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**;

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 7

Ass.: _____

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **Item 10 – Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.4**, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A **HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.1.1. Os documentos complementares exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 15 (quinze) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

10.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE **deverá** apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 8

Ass.: _____

10.3. Os LICITANTES DEVERÃO apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) Declaração de não parentesco, conforme disposições do Anexo II deste edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

10.3.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

b) **REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE:** Os medicamentos a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido;

c) **NO CASO DE DISTRIBUIDORA:** deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

d) **EMBALAGEM:** O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Nas embalagens de medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico";

e) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF) e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

10.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

10.4.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.5. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 9

Ass.: _____

úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito;

10.6.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.7. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.8. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o(a) presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do(a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do(a) Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

12.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

12.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

12.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório.

13.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 10

Ass.: _____

13.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório.

13.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

13.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto;

13.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

13.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro;

13.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. A contratada fornecerá os referidos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após publicação do contrato.

14.2. Os medicamentos e correlatos deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses da efetiva entrega.

14.3. O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo chefe da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial ou designar algum servidor para exercer o recebimento do objeto desta licitação, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Coordenador Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial ou algum funcionário designado, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

14.4. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, ou para seu substituto, ou servidor designado, de segunda a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

a) No turno matutino, das 08:00 às 12:00 horas;

b) No turno vespertino, das 14:00 às 16:00 horas.

14.5. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital – e amostra aprovada.

14.6. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

14.7. Os Medicamentos e Correlatos serão recebidos pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJMA.

14.8. No ato da entrega, o responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

14.9. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do TJMA conforme citado no item 6.5 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e constará das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 11

Ass.: _____

b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

c) Colocação do produto em funcionamento se for o caso.

14.10. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.11. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, se for o caso, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

14.12. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Coordenação responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.13. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO III deste Edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do(s) objeto(s) firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

15.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO III deste Edital.

15.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

15.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

15.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO IV deste Edital.

15.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

15.9. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

15.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO IV, o qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça.

15.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 12

Ass.: _____

15.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

15.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.tjma.jus.br.

15.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V – demais situações previstas na legislação.

15.14.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 16, Decreto Federal nº 7.892/2013).

15.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

15.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.16.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 15.16 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o TJ/MA;

15.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJ-MA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJ-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 13

Ass.: _____

16.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJ-MA poderá:

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assumirem a vaga.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TJ-MA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.1.6. Não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual:

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 14

Ass.: _____

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

18.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

18.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

18.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

18.3. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 15

Ass.: _____

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

18.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

18.7.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

18.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

18.9. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

18.10. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

18.11. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

19.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

19.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

19.4. Rejeitar qualquer fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

19.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

19.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

19.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 16

Ass.: _____

determinados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJMA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA.

20.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato.

20.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE.

20.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

20.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

20.8. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

21. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

21.1. DA RESCISÃO

21.1.1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

21.1.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação;

21.1.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.2. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.2.1. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial – José Luís Nascimento Araújo; matrícula: 9662 – e como substituta a servidora Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, matrícula: 100982;

21.2.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 21/2018 (RESOL-GP – 212018).

22. DA AMOSTRA

22.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência.

22.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257, Alemanha – São Luís/MA, CEP: 65.036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 17

Ass.: _____

22.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente.

22.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

22.5. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias às expensas da empresa licitante.

22.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-Rom ou *pen-drive*, para sua gravação.

23.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase desta Licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

23.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

23.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

23.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

23.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

23.5. A empresa licitante deverá apresentar também:

a) Declaração de não parentesco, com assinatura reconhecida em firma, preferencialmente, do representante legal ou procurador, conforme disposições do Anexo II deste edital;

b) Formulário de cadastro SIAGEM – obrigatório para que a empresa vencedora do certame possa receber empenho e posterior pagamento, conforme Anexo V.

23.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo II – Declaração de não parentesco, Anexo III – Minuta da Ata, Anexo IV – Minuta do Contrato, Anexo V – Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo VI – Modelo de Carta de Preposto, Anexo VII – Modelo de Notificação, ANEXO VIII – Modelo de proposta.

São Luís, 14 de junho de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA MORENO
PREGOEIRO TJMA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 18

Ass.: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Medicamentos e Correlatos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos e especificações deste Termo de Referência.

1.2 Sugere-se que a licitação seja realizada na **modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor Preço**, por lote, visando formatação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3º, inciso IV do Dec. Estadual 31.553/2016.

1.3 Devem-se atender aos requisitos presentes a este documento, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.4 A contratação dos objetos pretendidos tem amparo na Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 9.529/2011 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e pelos Decretos Federais nº. 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica pela necessidade de fazer frente as demandas constantes dos materiais abaixo especificados, oriundas da Divisão Médica, Odontológica e Psicossocial do Tribunal de Justiça, Casa da Criança “Menino Jesus” e Casa Abrigo, bem como a Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa e da Comarca de Imperatriz para o ano de 2018, período de doze meses.

3. VALOR ESTIMADO

Coordenadoria de Material e Patrimônio é responsável pela cotação.

4. MATERIAIS

4.1 Requisitos técnicos:

4.2 REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE: Os medicamentos a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde **ou** Notificação sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

4.3 NO CASO DE DISTRIBUIDORA: deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

4.4 EMBALAGEM: O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número de registro emitido pela



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 19

Ass.: _____

ANVISA/Ministério da Saúde. Nas embalagens de medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico".

4.5 RESPONSÁVEL TÉCNICO: As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF) e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

a) LOTE: O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;

b) VALIDADE DO MEDICAMENTO:

I. Os medicamentos e correlatos devem ser entregues com data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

II. Os prazos de validade dos medicamentos e correlatos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos.

5. MEDICAMENTOS GENÉRICOS E MATERIAIS(CORRELATOS)

LOTE 01

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
01	Acebrofilina 5 mg/ml. Apresentação xarope frasco com 120 mL + copo - medida.	Frasco	100	30	R\$ 5,86
02	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5ml Apresentação xarope pediátrico frasco com 120 mL + copo - medida graduado.	Frasco	500	100	R\$ 7,09
03	Cloridrato de Ambroxol 30 mg/5ml. Apresentação xarope adulto em embalagem com frasco de 120 mL + copo - medida graduado.	Frasco	200	30	R\$ 9,47
04	Dexametasona 0,1 mg/mL. Apresentação elixir 0,1 mg/mL em frasco de 120 mL + copo dosador.	Frasco	300	60	R\$ 8,79
05	Dropropizina 1,5/ml Apresentação xarope pediátrico de 7,5 mg/5 mL em frasco com 120 mL + copo - medida.	Frasco	300	50	R\$ 8,88

LOTE 02

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
06	Ácido ascórbico 200 mg/ml. Apresentação Solução oral/gotas, frasco com 20mL.	Frasco	500	60	R\$ 2,70
07	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml. Apresentação solução oral 10mg/mL em frasco com 20 ml.	Frasco	300	100	R\$ 8,47



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 20

Ass.: _____

08	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina Apresentação solução oral gotas de dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL, em frascos de 20 mL com auto gotejador.	Frasco	200	50	R\$ 11,49
09	Dipirona monoidratada 500 mg/ml. Apresentação solução oral (gotas) em frasco com 10 ml.	Frasco	500	100	R\$ 3,90

LOTE 03

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
10	Ácido Acetil Salicílico 500 mg. Apresentação comprimido 500 mg.	Comprimido	1000	200	R\$ 0,12
11	Ácido Acetil Salicílico 100 mg. Apresentação comprimido 100 mg.	Comprimido	500	100	R\$ 0,14
12	Captopril 25 mg Apresentação comprimido revestido 25 mg.	Comprimido	1000	450	R\$ 0,05
13	Captopril 50 mg Apresentação comprimido revestido 50 mg,	Comprimido	500	150	R\$ 0,07

LOTE 04

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
14	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina Apresentação comprimido revestido de dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg.	Comprimido	1000	150	R\$ 0,38
15	Hidroclorotiazida 50 mg. Apresentação comprimido 50 mg.	Comprimido	800	150	R\$ 0,11
16	Furosemida 40 mg Apresentação comprimido 40 mg.	Comprimido	1000	300	R\$ 0,05
17	Omeprazol 20 mg. Apresentação cápsula 20 mg .	Cápsula	1000	140	R\$ 0,17

LOTE 05

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
18	Diclofenaco Potássio 50 mg. Apresentação comprimido revestido de 50 mg.	Comprimido	1000	400	R\$ 0,14
19	Ibuprofeno 200 mg. Apresentação comprimido revestido 200 mg.	Comprimido	1000	300	R\$ 0,28
20	Nimesulida 100 mg. Apresentação comprimidos de 100 mg.	Comprimido	1000	180	R\$ 0,13
21	Orfenadrina citrato, dipirona monoidratada, cafeína. Apresentação comprimidos orfenadrina citrato 300	Comprimido	2000	750	R\$ 0,34



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 21

Ass.: _____

	mg + dipirona monoidratada 35 mg + cafeína 50 mg.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 06

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
22	Albendazol 40 mg/ml. Apresentação suspensão oral 40 mg/ml em frasco com 10ml.	Frasco	500	60	R\$ 2,21
23	Metronidazol 40 mg/ml. Apresentação em frascos com 100 mL de suspensão oral na concentração de 40 mg/ml acompanha copos dosadores de 10 mL.	Frasco	100	30	R\$ 5,18

LOTE 07

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
24	Água destilada 10 ml. Apresentação ampolas plásticas de 10mL.	Ampola	2000	200	R\$ 0,24
25	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml. Apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, ampolas plásticas de polietileno transparente de 10 mL.	Ampola	3000	400	R\$ 0,42
26	Glicose 25% Apresentação solução injetável límpida, estéril e apirogênica em ampolas de 10 mL.	Ampola	500	200	R\$ 0,44
27	Glicose 50% Apresentação solução injetável límpida, estéril e apirogênica em ampolas de 10 mL.	Ampola	300	100	R\$ 0,42

LOTE 08

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
28	Amoxicilina 250 mg/5 ml Apresentação pó para suspensão oral 250 mg/ 5 mL, em embalagem com 1 frasco de 150 mL, acompanhado de 1 copo dosador	Frasco	500	50	R\$ 10,94
29	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml Apresentação suspensão oral em frasco contendo 240 ml	Frasco	200	30	R\$ 7,34

LOTE 09

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
30	Atropina sulfato 0,25 mg/ml Apresentação solução injetável, estéril e apirogênica de sulfato de atropina 0,25 mg/mL em ampola contém 1 mL de solução.	Ampola	400	50	R\$ 0,52
31	Epinefrina 1 mg/ml. Apresentação solução Injetável em ampola de 1 ml caixa contendo 100 ampolas.	Ampola	300	100	R\$ 2,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 22

Ass.: _____

32	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml. Apresentação solução injetável, em embalagem com ampola de 2 ml.	Ampola	300	100	R\$ 2,59
----	--	--------	-----	-----	----------

LOTE 10

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
33	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona. Apresentação solução injetável 5 mg/mL + 2 mg/mL, em embalagem contendo 1 ampola de 1mL.	Ampola	200	30	R\$ 4,46
34	Butilbrometo de escopolamina 20 mg. Apresentação solução injetável em ampolas de 1 mL.	Ampola	500	100	R\$ 2,20
35	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica. Apresentação solução injetável butilbrometo de escopolamina 04 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml em ampola 5 mL.	Ampola	500	100	R\$ 2,44

LOTE 11

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
36	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml. Apresentação solução injetável, em embalagem com ampola de 2 mL.	Ampola	300	100	R\$ 0,51
37	Dipirona sódica 500 mg/ml. Apresentação solução injetável 500 mg/mL em ampola com 2mL.	Ampola	500	100	R\$ 0,96
38	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml. Apresentação solução injetável 25 mg/mL em embalagens contendo ampolas de 2mL.	Ampola	300	100	R\$ 0,65

LOTE 12

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
39	Bromidrato Fenoterol 5 mg/ml. Apresentação solução oral ou inalatória (gotas) em frasco com 20 mL.	Frasco	400	70	R\$ 5,53
40	Brometo Ipratrópio 0,25/ml Apresentação solução para inalação (gotas) em frasco com 20 mL.	Frasco	400	70	R\$ 1,67

LOTE 13

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
41	Dipirona monoidratada 500 mg Apresentação comprimidos 500 mg	Comprimido	2000	500	R\$ 0,29
	Domperidona 10 mg.				R\$ 0,33



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 23

Ass.: _____

42	Apresentação comprimido 10 mg.	Comprimido	1000	250	R\$ 0,62
43	Dipirona + mucato de isometepteno + cafeína. Apresentação drágea dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg.	Drágea	2000	400	

LOTE 14

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
44	Deltrametrina 0,2 mg/ml. Uso externo. Apresentação shampoo em vidro contendo 100ml.	Vidro	200	50	R\$ 10,90
45	Dinitrato de isossorbida sublingual de 5 mg Apresentação comprimido sublingual de 5 mg.	Comprimido	500	90	R\$ 0,28
46	Permetrina à 5% Apresentação loção frasco com 60 ml.	Frasco	100	30	R\$ 3,10

LOTE 15

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
47	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml. Apresentação xarope de 0,4 mg/mL + 0,05 mg/ml em frasco com 120 mL + copo - medida de 10 mL.	Frasco	200	30	R\$ 7,55
48	Loratadina 1 mg. Apresentação xarope de 1 mg/mL em frasco com 100 mL + copo - medida.	Frasco	300	30	R\$ 12,46
49	Nistatina 100.000UI/mL . Apresentação suspensão oral em frasco com 50 mL.	Frasco	300	40	R\$ 13,10

LOTE 16

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
50	Domperidona 1 mg/ml. Apresentação suspensão oral de 1 mg/mL em frasco com 100 ml + seringa dosadora.	Frasco	200	60	R\$ 25,82
51	Dipirona sódica 50 mg/ml. Apresentação solução oral 50 mg/mL em embalagem contendo 1 frasco com 100mL + copo - medida.	Frasco	300	80	R\$ 9,71
52	Cloridrato de Ranitidina 150 mg/10ml. Apresentação xarope 15 mg/mL, embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	Frasco	200	30	R\$ 14,54

LOTE 17

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
------	---	-------------------------	------------	---------------------	-------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 24

Ass.: _____

53	Loratadina 10 mg. Apresentação comprimido revestido 10 mg.	Comprimido	1000	250	R\$ 1,02
54	Maleato de Dexclorfeniramina 6 mg. Apresentação comprimido 6 mg.	Drágea	1000	180	R\$ 1,35
55	Butilbrometo de escopolamina 10 mg. Apresentação comprimido revestido 10 mg.	Comprimido	1000	200	R\$ 0,50
56	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica. Apresentação comprimido revestido butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg.	Comprimido	1000	300	R\$ 0,40

LOTE 18

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
57	Diclofenaco Dietilamônio Gel. Apresentação gel creme 10 mg/g em bisnaga com 60 g.	Bisnaga	200	50	R\$ 7,50
58	Maleato de Dexclorfeniramina 10 mg. Apresentação creme 10 mg/g em bisnaga contendo 30 mg.	Bisnaga	100	20	R\$ 6,34

LOTE 19

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
59	Cloridrato de Ranitidina 300 mg. Apresentação comprimido 300 mg.	Comprimido	1000	240	R\$ 1,56
60	Paracetamol 750 mg. Apresentação comprimidos revestidos de 750 mg.	Comprimido	2000	500	R\$ 0,26
61	Paracetamol + maleato de clorfeniramina + cloridrato de fenilefrina Apresentação cápsula paracetamol 400 mg + maleato de clorfeniramina 4 mg + cloridrato de fenilefrina 4 mg.	Cápsula	3000	600	R\$ 0,44
62	Simeticona 40 mg Apresentação comprimidos de 40 mg.	Comprimido	1000	200	R\$ 0,16

LOTE 20

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
63	Paracetamol 200 mg/ml Apresentação solução oral gotas 200 mg/mL em frasco com 15 mL.	Frasco	1000	80	R\$ 4,60
64	Simeticona 75 mg/ml Apresentação emulsão Oral (gotas) em embalagem contendo frasco de 10 mL.	Frasco	200	60	R\$ 5,14

LOTE 21



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 25

Ass.: _____

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
65	Saccharomyces cerevisiae dosagem 50 milhões/ml Apresentação suspensão oral em flaconete com 5ml.	Flaconete	800	120	R\$ 5,35
66	Saccharomyces cerevisiae dosagem 100 milhões/ml Apresentação suspensão oral em flaconete com 5ml.	Flaconete	800	80	R\$ 6,61

LOTE 22

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
67	Hidro cortisona 100 mg. Apresentação Pó líofilo para solução injetável 100 mg em embalagem contendo 1 frasco - ampola + 1 ampola diluente com 2mL.	Frasco - Ampola	300	50	R\$ 6,97
68	Tenoxicam 40 mg. Apresentação em embalagem com 50 frascos - ampolas 40 mg de Tenoxicam acompanhados de 50 ampolas de diluente contendo 2 mL de água para injetáveis.	Frasco - ampola	500	40	R\$ 7,35

LOTE 23

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
69	Água destilada 500 ml. Apresentação sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, em frasco com 500ml.	Frasco	300	50	R\$ 3,96
70	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 100ml.	Frasco	500	80	R\$ 3,77
71	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 250ml.	Frasco	500	50	R\$ 4,33
72	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 500ml.	Frasco	500	30	R\$ 4,59
73	Soro Glicosado 5% 500ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com	Frasco	500	30	R\$ 5,35



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 26

Ass.: _____

	500ml.				
--	--------	--	--	--	--

LOTE 24

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
74	Neomicina + bacitracina concentração 5 mg + 250ui. Apresentação pomada dermatológica em bisnagas com 50g.	Bisnaga	300	50	R\$ 9,81
75	Nistatina + óxido de zinco. Apresentação pomada dermatológica de 100.000 UI/g + 200 mg/g em embalagem com bisnaga 60 g.	Bisnaga	500	50	R\$ 12,22
76	Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol Apresentação pomada contra assadura 900UI/g + 150 mg/g + 5.000UI/g, registrada na ANVISA. em embalagem contendo 1 bisnaga com 45 g.	Bisnaga	500	50	R\$ 13,68
77	Sulfadiazina de prata 10 mg/g. Creme bisnaga com 50 g.	Bisnaga	300	30	R\$ 22,98

LOTE 25

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
78	Agulha Gengival 30 g Curta. Especialmente projetadas para aplicações de anestésicos e outros produtos de uso exclusivo odontológico; Bisel trifacetado e cânula siliconizada; Cânula altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso); Canhão padronizado em cores (30g - amarelo e 27g - cinza); Canhão centraliza e fixa a agulha; - Canhão com rosca universal para as seringas carpules. Apresentação caixa com 100 unidades.	Caixa	30	05	R\$ 29,97
79	Agulha Gengival 30g Longa. Especialmente projetadas para aplicações de anestésicos e outros produtos de uso exclusivo odontológico; Bisel tri facetado e cânula siliconizada; Cânula altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso); Canhão padronizado em cores (30g - amarelo e 27g - cinza); Canhão centraliza e fixa a agulha; - Canhão com rosca universal para as seringas carpules; Apresentação caixa com 100 unidades.	Caixa	50	05	R\$ 33,62

LOTE 26

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
------	---	-------------------------	------------	---------------------	-------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 27

Ass.: _____

80	Absorvente higiênico. Absorvente higiênico, tipo normal, com gel e abas, características adicionais adulto, malha seca, alta proteção. Apresentação em pacote com 08 unidades.	Pacote	200	40	R\$ 5,87
81	Lenço de Papel Para face, sem perfume, folha dupla, suave, tamanho 14,7cm x 21,2 cm. Apresentação em caixa contendo 50 unidades descartáveis.	Caixa	100	30	R\$ 4,66

LOTE 27

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
82	Agulha hipodérmica 13 x 4,5. Agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável. Apresentação em embaladas em caixa com 100 unidades.	Caixa	30	04	R\$ 12,82
83	Agulha hipodérmica 25 x 0,7. Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 0,7, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável. Apresentação em embaladas em caixa com 100 unidades.	Caixa	50	05	R\$ 14,39
84	Agulha hipodérmica 25 x 0,8. Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 0,8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável. Apresentação em embaladas em caixa com 100 unidades.	Caixa	30	05	R\$ 11,67
85	Agulha hipodérmica 30 x 0,8. Agulha hipodérmica, tamanho 30 x 0,8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetores plástico, uso estéril, descartável. Apresentação em embaladas em caixa com 100 unidades.	Caixa	30	05	R\$ 10,58
86	Scalp com calibre 23G. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 23G, embalado unitariamente em blister, estéril, protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação com tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico com conector fêmea luer-lok tm codificado por cores, paredes finas.	Unidade	300	50	R\$ 0,29
87	Scalp com calibre 25G. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25G, embalado unitariamente em blister, estéril, protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação com tubo vinílico	Unidade	300	50	R\$ 0,29



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 28

Ass.: _____

	transparente, atóxico e apirogênico com conector fêmea luer-lok tm codificado por cores, paredes finas.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 28

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
88	Algodão hidrófilo. Algodão produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, isento de impurezas, macio, cm alto poder de absorção e dermatologicamente testado. Apresentação em embalagem de 500g.	Pacote	400	100	R\$ 14,15
89	Atadura Crepom. Material crepom, 100% algodão, não estéril, 15cm x1,8m, com densidade de 13 fios/cm ² . Apresentação. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	100	20	R\$ 15,24
90	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila. Gaze confeccionado tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas e 5 dobradas, com dimensões 7,5cm x 7,5cm, características adicionais, estéril, descartável. Apresentação em pacote com 10 unidades.	Pacote	1000	300	R\$ 2,43

LOTE 29

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
91	Esparadrapo Micropore. Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível, transpirável, sensitive, hipoalergênico, sem látex, resistente a água, cor branca, tamanho 25cm x 4,5m. Apresentação rolo com 25cm x 4,5m.	Rolo	200	30	R\$ 9,07
92	Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5m O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Apresentação rolo com 2,5 cm x 4,5m.	Rolo	200	30	R\$ 7,29

LOTE 30

ITEM	Descrição Especifica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
93	Seringa plástica descartável de 1 ml. Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 1 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.	Unidade	1000	100	R\$ 0,29
94	Seringa plástica descartável de 3 ml. Seringa à base de polipropileno transparente,		1000	100	R\$ 0,35



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 29

Ass.: _____

	com impressão de graduação legível e permanente e volume de 3ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.	Unidade			
95	Seringa plástica descartável de 5 ml. Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 5 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.	Unidade	1000	120	R\$ 0,37
96	Seringa plástica descartável de 10 ml. Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 10 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.	Unidade	1000	150	R\$ 0,43
97	Seringa plástica descartável de 20 ml Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 20 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.	Unidade	1000	100	R\$ 0,48

LOTE 31

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
98	Termômetro digital. Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, aprovado pelo INMETRO. Apresentação em embalagem com 1 unidade.	Unidade	50	20	R\$ 15,44
99	Termômetro clínico de mercúrio Termômetro clínico, material em vidro, faixa medição temperatura 35 a 42°C, forma indicação temperatura escala, numérica sobre coluna de mercúrio, características adicionais embalagem individual, variação mínima graduação 0,1 °C. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação do INMETRO	Unidade	100	30	R\$ 9,84

ITEM 100

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
100	Equipo macrogotas. Equipo para soro, macro gotas, em pvc atóxico, incolor, com câmara gotejadora flexível medindo aproximadamente 2,30 cm, estéril, descartável, com segmento de silicone com injetor lateral autocicatrizante que suporta várias funções, com pinça tipo rolete de fácil manuseio, ponta perfurante (biselada), conector	Unidade	500	50	R\$ 1,64



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 30

Ass.: _____

	luer com seus respectivos protetores, embalados individualmente em saco plástico.	
--	---	--

ITEM 101

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
101	Sais para reidratação oral (Cloreto sódio 3,5 g + glicose 20 g, + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g). Apresentação Uso oral/Pó para solução oral, em envelopes contendo 27,9 g de pó (sabor variado).	Envelope	1000	200	R\$ 0,99

ITEM 102

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
102	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Apresentação Pó para suspensão oral amoxicilina 400 mg/5mL + clavulanato de potássio 57 mg/5ml, em embalagem com frasco de 70ml acompanhado de copo medida e seringa dosadora.	Frasco	400	50	R\$ 29,27

ITEM 103

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
103	Ivermectina 6 mg. Apresentação comprimidos de 6 mg .	Comprimido	500	80	R\$ 3,25

ITEM 104

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
104	Passiflora incarnata + Crataegus oxyacantha + Salix alba L Apresentação comprimido revertido de Extrato seco de Passiflora incarnata L 0,100 g + Extrato seco de Crataegus oxyacantha L 0,030 g + Extrato seco de Salix alba L 0,100 g.	Comprimido	1000	200	R\$ 1,79

ITEM 105

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
105	Azitromicina 600MG /15mL Apresentação azitromicina dihidratada suspensão oral. Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco diluente de 9,2 mL + seringa dosadora.	Frasco	500	50	R\$ 9,20

ITEM 106

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos	Unidade a ser	Qtde	Expectativa	Valor
------	---------------------------------------	---------------	------	-------------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 31

Ass.: _____

	Genéricos	Adquirida	Total	inicial	unitário estimado
106	Rifamicina SV sódica 10 mg/ml. Apresentação solução tópica spray frasco 20ml.	Frasco	200	20	R\$ 14,00

ITEM 107

ITEM	Descrição Específica dos Medicamentos Genéricos	Unidade a ser Adquirida	Qtde Total	Expectativa inicial	Valor unitário estimado
107	Lençol de papel Hospitalar descartável. Lençol em 100% celulose virgem, com fibras longas de máxima resistência, descartável, não estéril, macio e absorvente, uso único, cor branca, registro na ANVISA, tamanho 70cm x 50m. Apresentação em embalagem com 01 rolo.	Unidade	150	50	R\$ 13,19

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A contratada fornecerá os referidos materiais no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após publicação do contrato.

6.3. Os medicamentos e correlatos deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega.

6.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo chefe da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial ou designar algum servidor para exercer o recebimento do objeto deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Coordenador Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial ou algum funcionário designado, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

6.5. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, ou para seu substituto, ou servidor designado, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

a) No turno matutino, das 08h às 12 horas;

b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.

6.6 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

6.7 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 32

Ass.: _____

contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os Medicamentos e Correlatos serão recebidos pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJMA.

7.2. No ato da entrega, o responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

7.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do TJMA conforme citado no item 6.5, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c) Colocação do produto em funcionamento se for o caso.

7.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

7.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, se for o caso, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

7.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Coordenação responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

8. DA AMOSTRA

8.1 Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações deste Termo de Referência.

8.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações.

8.3 Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente.

8.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 33

Ass.: _____

do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

8.5 As amostras reprovadas deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias às expensas do licitante.

8.6 Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

9.2. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco com membros do judiciário estadual, conforme modelo anexo;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.
- No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, que já forneceram objeto compatível com a licitação.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

10.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 34

Ass.: _____

corretivas por parte daquela.

10.4. Rejeitar qualquer fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

10.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

10.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATA

11.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

11.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJ-MA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

11.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

11.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

11.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

11.8. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

- I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 35

Ass.: _____

- e. Cometer fraude fiscal;
- f. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 36

Ass.: _____

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13. 1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico _ DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

A vigência do contrato resultante deste Termo se dará até a efetiva entrega do objeto solicitado;

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) por esta Coordenadoria, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

14.2 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado fiscal do contrato o servidor **José Luís Nascimento Araújo**, matrícula: **9662** e como substituta a servidora **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**, matrícula: **100982**. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao setor de pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

São Luís/MA, 05 de março de 2018.

José Luís Nascimento Araújo.

Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial – TJ/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 37

Ass.: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 38

Ass.: _____

ANEXO III

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 42481/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2018, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, neste ato representado pela Diretor-Geral, **Dr. MÁRIO LOBÃO CARVALHO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de medicamentos e correlatos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF nº	RG Nº
E-MAIL:	

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 37/2018 – SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A gestão desta Ata será feita pela **XXXX** do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

Faz parte integrante desta ATA a EMPRESA que aceitou formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO DE RESERVA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	QTDE. OFERTADA
1	XXX	XXX	XXX
2	XXX	XXX	XXX

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 39

Ass.: _____

Mário Lobão Carvalho
Diretor Geral

José Luís Nascimento Araújo
Diretora Administrativa

Sr(a). XXXX
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 40

Ass.: _____

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO /18

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** _____, CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 42481/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2018 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 37/2018** integram este Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato para **aquisição de medicamentos e correlatos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, conforme constante na proposta de preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2018.

1.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nas tabelas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação da resenha no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A contratada fornecerá os referidos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após publicação do contrato.

3.2. Os medicamentos e correlatos deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses da efetiva entrega.

3.3. O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo chefe da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial ou designar algum servidor para exercer o recebimento do objeto desta licitação, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Coordenador Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial ou algum funcionário designado, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 41

Ass.: _____

3.4. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, ou para seu substituto, ou servidor designado, de segunda a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

- a) No turno matutino, das 08:00 às 12:00 horas;
- b) No turno vespertino, das 14:00 às 16:00 horas.

3.5. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital – e amostra aprovada.

3.6. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

3.7. Os Medicamentos e Correlatos serão recebidos pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJMA.

3.8. No ato da entrega, o responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

3.9. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do TJMA conforme citado no item 6.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c) Colocação do produto em funcionamento se for o caso.

3.10. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

3.11. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, se for o caso, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

3.12. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Coordenação responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.13. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

4.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Rejeitar qualquer fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

4.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

4.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 42

Ass.: _____

4.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJMA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato.

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE.

5.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

5.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

5.8. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

6.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente (**Banco XXXX, Agência XXXX, Conta Corrente nº XXXX**) da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

6.5. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 43

Ass.: _____

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.9. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

6.9.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

6.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

6.11. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

6.12. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

6.13. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.14. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do XXXX, CNPJ: XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 44

Ass.: _____

ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial – José Luís Nascimento Araújo; matrícula: 9662 – e como substituta a servidora Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, matrícula: 100982.

8.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 21/2018 (RESOL-GP – 212018).

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual:

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 45

Ass.: _____

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.

10.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ _____**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº **XXXX**.

11.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão às Dotações Orçamentárias seguintes:

FUNÇÃO	XXXX
SUBFUNÇÃO	XXXX
PROGRAMA	XXXX
PROJETO ATIVIDADE	XXXX
NATUREZA DE DESPESA	XXXX

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, XX de XXXX de 2018.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça/MA
SR(A). XXXX
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

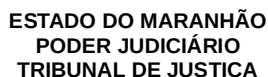
Fls. nº: 46

Ass.: _____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:		INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:		
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO		DATA DO REGISTRO		
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.



Ass.:

(cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 48

Ass.: _____

ANEXO VII

"Notificação"

Notificante: fiscal.....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,, vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio proprietário/preposto SR....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís/MA, XX de XXXX de 2018.

Fiscal do Contrato Matrícula nº



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 42481/2017

Fls. nº: 49

Ass.: _____

ANEXO VIII
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº 42481/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF nº	RG Nº
E-MAIL:	

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL				

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será conforme previsto no edital e termo de contrato.

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da abertura da sessão pública.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)